

Garantia nº GAR/15301636
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
RUA DA MURGUEIRA, 9/9A, AP. 7585
ZAMBUJAL

O BANCO BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 501 214 534, com o capital social de € 1.293.063.324,98, adiante designada por BANCO, em nome e a pedido de PROVIPOR – PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, LDA., sociedade comercial com sede na Canada do Boqueirão, 9560-143 Lagoa, matriculada na Registo Nacional de Pessoas Colectivas, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 512 038 937, com o capital social de € 399.038,00, adiante designado por ORDENADOR, vem pelo presente documento prestar uma garantia bancária autónoma, à primeira solicitação, a favor da AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, NIPC 600082660, com sede na Rua da Murgueira, 9/9A, Apt 7585, em Zambujal, adiante designado por BENEFICIÁRIO, até ao montante máximo de EUR 5.000,00 (CINCO MIL EUROS), destinada a dar cumprimento ao disposto no N.º 1 do Art. 22 DL N.º 147/2008 de 29/072008.

A responsabilidade do BANCO referente a esta garantia, não pode, em caso algum, exceder a quantia indicada, i.e. EUR 5.000,00 (CINCO MIL EUROS).

Nos termos da presente garantia o BANCO pagará à primeira solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da receção do pedido formulado por escrito, até ao montante acima garantido quaisquer verbas que o BENEFICIÁRIO solicite, sem que caiba ao BANCO saber do fundamento ou legitimidade de tal pretensão, ainda que se verifique qualquer objecção do ORDENADOR.

O pedido por escrito deverá ser apresentado pelo BENEFICIÁRIO no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do incumprimento das obrigações assumidas pelo ORDENADOR perante o BENEFICIÁRIO, prazo além do qual a reclamação do pagamento não poderá ser aceite pelo BANCO.

A presente garantia poderá ser acionada parcialmente, por uma ou mais vezes, permanecendo sempre em vigor até atingir o seu montante máximo ou até ao final do respectivo prazo e será automaticamente reduzida nos montantes que forem pagos ao seu abrigo.

WMS
G. 1

Garantia nº GAR/15301636

A presente garantia é válida pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia do BANCO, que deverá ser efectuada com uma antecedência de 30 (trinta) dias sobre o termo do prazo em curso ou suas renovações, não sendo exigível, qualquer responsabilidade ao BANCO após aquela data, podendo ainda ser reduzida ou cancelada por comunicação expressa do BENEFICIÁRIO.

Porto, 2015/10/02

BANCO BPI, S.A.

C.F.G. *12/10/2015*

IMPOSTO DO SELO
Pagamento por guia
Artº.10º, - EUR 25,00